



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº

12

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 04 FEV 2020 de de

Presidente

EMENTA: PERMITE AO CONDUTOR DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI ESTACIONAR EM VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, EXCLUSIVAMENTE, PARA QUE O MOTORISTA POSSA EMBARCAR OU DESEMBARCAR PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º Permite ao condutor do veículo de aluguel (TAXI) estacionar em vagas destinadas a pessoas com deficiências, exclusivamente, para que o motorista possa embarcar ou desembarcar passageiros com deficiências.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que se fizer necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2020.

Luciano Mega
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A presente propositura vem proporcionar conforto e comodidade para aqueles as pessoas com deficiência e que dependam do transporte individual de passageiros por táxi para sua efetiva locomoção.

Estender o direito ao estacionamento nos moldes que assegura a presente propositura garante ao motorista e ao passageiro um desembarque e embarque com mais segurança, sendo que a maioria destes passageiros, também, depende da retirada de suas cadeiras de rodas, fato que demanda mais tempo em que o veículo fique estacionado.

Assim, nos moldes dessa propositura, assegura conforto, segurança e tranquilidade ao motorista e ao passageiro para embarcar e desembarcar e o tempo necessário não trará prejuízo ao trânsito, principalmente quando o transporte ocorrer em horários de pico.

Diante de todas as evidências da necessidade premente de atitudes solidárias e positivas para a política de inclusão ser completa, rogo pela imediata aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2020.

Luciano Mega
Vereador – PDT